



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 159/91

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
EZEQUIEL DIAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARACATU-MG. -x-x--x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 31, inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, cláusulas e condições o convênio celebrado entre a Fundação Ezequiel Dias e a Prefeitura Municipal de Paracatu-MG.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1.991.

Romildo
VEREADOR ROMILDO PARREIRAS LAGES

- Presidente -

João Maria Andrade Porto
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO

- Secretário -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO DIGITADO EM:

02 JAN 96

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG